Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamen-tares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. N°. 10.859/2015/1° JARI/DETRAN-MG Processo n°.: 3097037/2014
Recorrente: ANTONIO WILSON DE ALMEIDA Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1º JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamen-tares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 10.860/2015/1ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº.: 3008760/2014

Recorrente: FERNANDA SOTERO SOUZA FRANCO

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das desições da 1ª IARI caba recurso tempostivamente.

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 60 de fevereiro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamen-tares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. N°. 10.861/2015/1ª JARI/DETRAN-MG Processo n°. : 3008127/2014
Recorrente: EDSON FERNANDES CORREIA
Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamen-tares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 10.862/2015/1ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº.: 3012007/2014

Recorrente: JANIO VIANA RODRIGUES

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamen-tares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 10.863/2015/1 JARI/DETRAN-MG Processo nº. 301966/2014

Recurso CNH. N°. 10.863/2015/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°.: 3019662/2014
Recorrente: SERGIO LUIZ DOMINGOS
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº 10.864/2015/1ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº : 1959450/2012

Recorrente: VALCELI JOSE RENUCCI TEIXEIRA

Resultado: PROVIDO

Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. N°. 10.865/2015/1ª JARI/DETRAN-MG Processo n°.: 2811853/2014 Recorrente: MATEUS MAMEDIO XAVIER Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações 
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 10.866/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 2610666/2013

Recorrente: MONICA PELUCI DE CASTRO
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Mínas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Sílva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 10.867/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 2731822/2014
Recorrente: MYRNA DE FATIMA GONDIM PORCARO
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de feverero de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infra "Boletim Informativo"

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigen-tes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, pro-ferindo a esquinte decisão"

na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 10.868/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2889964/2014
Recorrente; JESIEL ALVES SANTOS
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 10.869/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 054/2011
Recursor SEDE/IO CERBEOLIER COLLA PT.

Processo nº: .054/2011
Recorrente: SERGIO CREPEQUER GOULART
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vig Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigen-tes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, pro-ferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 10.870/2015/1° JARI/DETRAN-MG Processo n°.: 2874604/2014

Processo nº.: 2874604/2014
Recorrente: CARLOS EDUARDO PENA
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1º JARI cabe recurso, tempestivamente,
dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão
Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais
- CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho –
Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Presidente da Primeira JARI/DE I (KAN/MG).

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 10.871/2015/1ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº. : 2611747/2013

Recorrente: CARLOS SIMAO ALBERTINO RODRIGUES

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações 
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a sequinte decisio:

na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 10.872/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 3015496/2014
Recorrente: VILSON DE OLIVEIRA
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 10.873/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2794458/2014

Recorrente: SIMONE AMARAL REIS MAGALHAES
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações 
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a sequinte decisio:

na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso adaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 10.874/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 2721594/2014
Recorrente: VALDIR DE ASSIS OLIVEIRA
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, jul-

gou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 10.875/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº : 2616278/2013
Recorrente: RAQUEL BONOTO PINTO DE A RIBEIRO
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNIL Nº. 10.876/2015/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº.: 1831266/2012 Recorrente: HUMBERTO BELLUCO NOGUEIRA M JUNIOR Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

eira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 10.877/2015/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº.: 2790597/2014

Recorrente: ALVARO FERREIRA DOS SANTOS

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigen-tes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, pro-

na utata de 10 de reveterito de 2013, o recurso abaixo espr ferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 10.878/2015/1º JARI/DETRAN-MG Processo nº. : 2721467/2014 Recorrente: SILVIO NUNES DA SILVA Resultado: NÃO PROVIDO

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 10.879/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2843979/2014

Resourente: BERNARDO CAMPOS DE FARIA

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Consehlo Estadual de Trânsito de Minas Gerais

CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Roletim Informativo"

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 10.880/2015/1° JARI/DETRAN-MG
PREMEROS © 232115/0013

Recurso CÑH. Nº. 10.880/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2231250/2013
Recorrente: ANDRE WERNECK MENDES GUIMARAES
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente
dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão
Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais
- CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

neira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentess, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH, Nº. 10.882/2015/1³ JARI/DETRAN-MG

Processo nº. 2731538/2014

Recorrente: ARNALDO DO CARMO LIMA

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) días, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares tes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificad ferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 10.883/2015/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº.: 3016038/2014
Recorrente: SIDNEY IMACULADO SILVA
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª IARI cabe recurso, tempestiva

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte deciso:

na data de 10 de revertiro de 2013, o recurso abaixo especificado, pro-ferindo a seguinte decisão: Recurso CNH, Nº. 10.884/2015/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº: 12627142/2013 Recorrente: TATIANA KATIA DE SOUZA NETO Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente,

dentro do prazo de 30 (trinta) días, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais -CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho -Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH, Nº. 10.885/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 2713450/2014
Recorrente: SYLVIO BARBOSA NETO
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Presidente da Primeira JARI/DE I RAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº 10.886/2015/1ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº.: 2812150/2014

Recorrente: TIAGO DE ALMEIDA LACERDA

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Ôrgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações 
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH, Nº. 10.887/2015/2³JARI/DETRAN-MG
Processo ñº. 3011939/2014
Recorrente: CLEBER HENRIQUE MOL
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 10.888/2015/2³JARI/DETRAN-MG

Processo nº.: 2836661/2014

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 10.889/2015/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº.: 3004928/2014
Recorrente: ANTONIO FELIPE NOVAES DE ABREU Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações 
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 10.890/2015/2³JARI/DETRAN-MG
Processo ñº. 3011807/2014

Recorrente: AILTON PEREIRA DA SILVA
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 10.891/2015/2³JARI/DETRAN-MG Processo p.º 3011/805/2014

Recurso CNH. N°. 10.891/2015/2°JARI/DE1KAIN-ING
Processo n°.: 3011805/2014
Recorrente: ADMILSON DE OLIVEIRA MAGALHAES
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2° JARI cabe recurso, tempestivamente,
dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão
Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais
- CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C.
e Andrade - Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 10 de fevereiro de 2015 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 10.892/2015/2³JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 2837040/2014
Recorrente: PAULA ROCHA DE CASTRO
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade - Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.